

**DECRETO 15765/2019**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 155,56 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 155,56 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2591 00136 FNDE APOIO CRECHES-BRASIL CARINHOSO-R\$ 148,50

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0010.2084PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA  
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4793 01003 FIA SCFV-R\$ 7,06

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças